



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

# **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017**

**PROCESSO LC n.º 053/2017**

**HOMOLOGADA: 21/03/2017**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento esportivo.

**LICITANTE:** INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

**Valor Global:** R\$ 1.886,00

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:** MARGO BEATRIS SEIBERT



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017  
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório  
Nº 053

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de fardamento esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

**FORNECEDOR:** Industria de Confecções Beluar Ltda – ME – CNPJ n.º 01.795.698/0001-41

**DO PREÇO:** R\$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais).

**DA ENTREGA:** Conforme solicitação da secretaria competente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 20 de março de 2017.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletronico* Nº *1115*  
de *20/03/17* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* Nº *4393*  
de *21/03/17* FL. *38*  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*TCE* Nº \_\_\_\_\_  
de *21/03/17* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, 17, de março de 2017.

De: Secretaria de Esporte

Para: Departamento de Compras

## Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação;

Solicitamos ao setor que tome as devidas providências, para realizar processo de Dispensa de Licitação na Modalidade de Dispensa para realizar a contratação de empresa para fornecimento de fardamentos esportivos para equipes de Futsal, composto de 23 peças de cada vestuário abaixo descrito, para cada fardamento:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	01	01 jogo composto, de 23 camisas confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m <sup>2</sup> , totalmente estampada em transfer sublimático, nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município; 20 Bermudas 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão; Calção deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras; 20 Meios profissionais para futsal. Tamanho Adulto (p, m, g), dois jogos deste fardamento, deverá ser para uso de goleiros e três camisas para uso da comissão.	R\$ 1.886,00

O valor foi obtido por meio de cotação realizada com empresa do ramo devidamente construída, e está em anexo à solicitação, estes uniformes atenderam as necessidades da secretaria de Esportes, as quais irão disputar varias competições representando o Município, justifica-se a modalidade, pelo fato de ser a primeira contratação do ano para este objeto, e ainda pelo baixo valor.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição, para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
Ademir Marcelo Kochemborger

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

**ASSUNTO:** aquisição de fardamento esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017 que esta Administração necessita fardamento esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes. Devido ao pequeno valor envolvido, e por ser a primeira aquisição do gênero do ano, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Cumprido salientar que os atletas envolvidos são amadores e não possuem qualquer vínculo empregatício (em razão do esporte praticado) com este Município, o que conforme Acórdão nº 80/07 – Tribunal Pleno do TCE/PR permite o custeio Municipal destas equipes.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

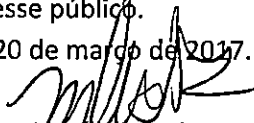
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

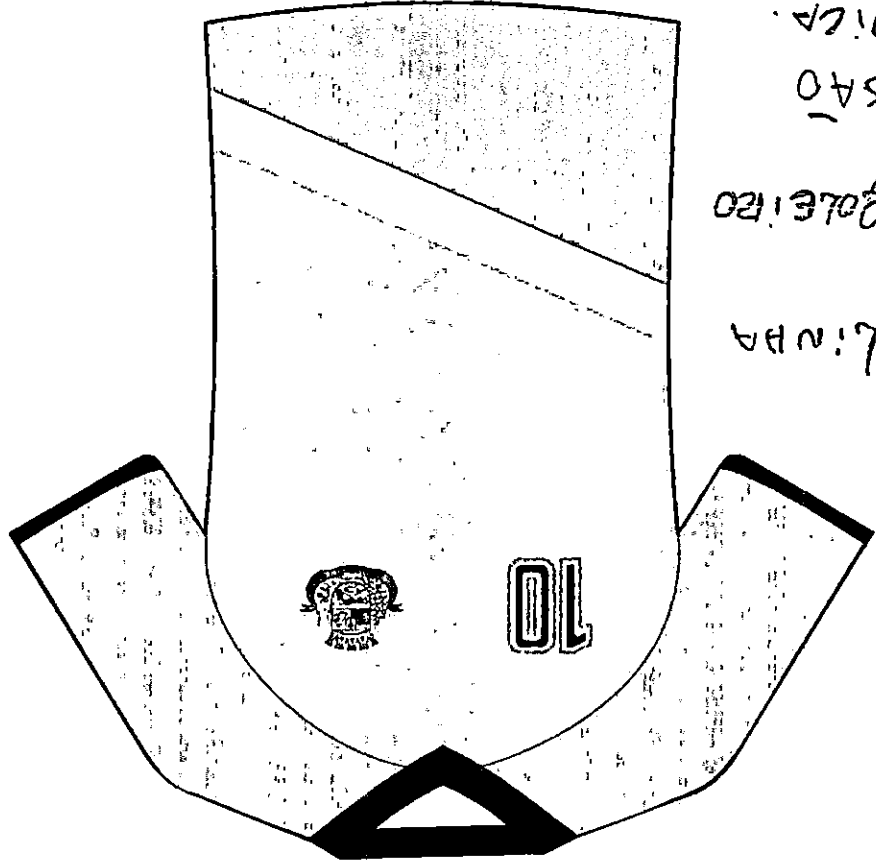
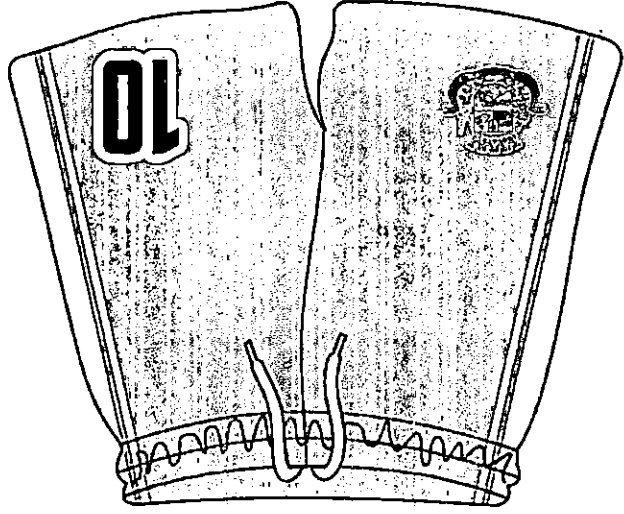
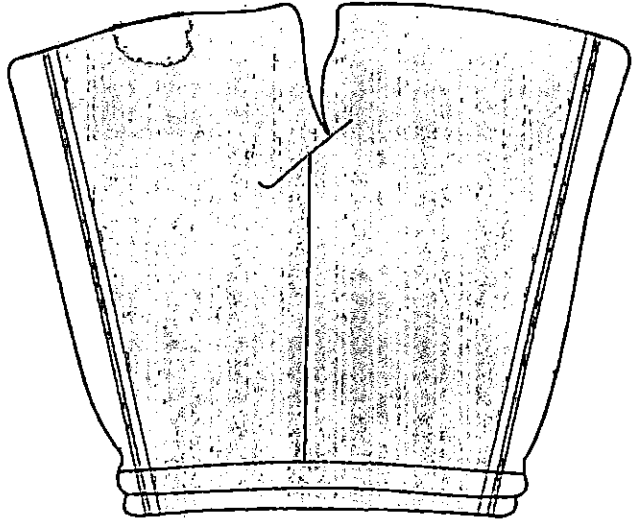
### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de março de 2017.

  
Márcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



18-DE LINHA  
2- DE GOLEIRO  
3- COMISSAO  
TECNICA.

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57  
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9961-0920

**ORÇAMENTO**

Conforme solicitado, estamos lhes enviando orçamento relativo à venda de:

Item	Quantidade.	Valor Unit.	Valor Total
CONJUNTO UNIFORME PARA FUTEBOL (Camiseta, Bermuda e Meia)	23,00	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00

Proposta valida por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

Pato Bragado/PR, 15 de março de 2017.

*Andreia R. Bonhart Lopes*

Glamour Ind. E Com. De Lingerie LTDA ME

**09.348.385/0001-57** CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

**Glamour Indústria e  
Comércio de Lingerie  
Ltda - ME**

Rua Itarare, 2201 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PB

100-100000-001

100-100000-001

100-100000-001





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.348.385/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:44:53 do dia 18/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2017.

Código de controle da certidão: **84E4.D1E1.5AD1.5623**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.348.385/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLAMOUR LINGERIES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2017** às **08:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

CNPJ: 09.348.385/0001-57  
NOME EMPRESARIAL: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES  
LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WELINTON MARCOS COSTA MOURA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDREIA REGINA BONHART DAROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador


Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2017 às 08:59 (data e hora de Brasília).

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/04/2017


**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros


 Acesse sua conta

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 09348385/0001-57

**Razão Social:** GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA ME

**Nome Fantasia:** GLAMOUR LINGERIES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030902083421325826
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021803583680606346
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013016360934096925
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011102584981701459
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122303371812056576
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120402504536792101
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111502263890948161
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102702241724938442
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100803552140424900
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091901433526326466
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083110574999769796
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081202090216710693
24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072403182988926465
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070501551788049005
16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016	2016061602562148694001
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016	2016052802530498213401
09/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016	2016050901482130293438
20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016	2016042002423724146684
01/04/2016	01/04/2016 a 30/04/2016	2016040102320073447280
13/03/2016	13/03/2016 a 11/04/2016	2016031301091585510633
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021503404449234191
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012704484657681202
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010803522362558093
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122007262763170518
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120105461967642800
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111109284050063643
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102308574027115602
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100407145615521389
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091506325614280571
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082707230588568589
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080808264260897769
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071806161724432725
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062904164288309222



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.348.385/0001-57

Certidão n°: 126207531/2017

Expedição: 21/03/2017, às 08:43:31

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.348.385/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HENRIQUE DALLABONA DIESEL**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/03/2007, natural de Pato Bragado-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.849.569-06, portador da carteira de identidade RG nº. 138566250/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000., representado por sua mãe **Leovane Dallabona**, brasileira, solteira, natural de Pato Bragado-PR, costureira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.763.619-99, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 87495302/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LEOVANE DALLABONA**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1981, natural de Pato Bragado-PR, costureira, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.763.619-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 87495302/SSP-PR, expedida em 12/11/1999, residente e domiciliada na Avenida Continental, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 530, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.348.385/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0611469-2 em 01/02/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **ANDREIA REGINA BONHART DAROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.633.289-02, portadora da carteira de identidade civil nº. 84559814/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão-PR, solteiro, nascido em 11/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.598.519-27, portador da carteira de identidade civil nº. 128544917/SSP-PR, e portador da CNH nº 05182718426 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **HENRIQUE DALLABONA DIESEL**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300,00(trezentos reais), a sócia ingressante **ANDREIA REGINA BONHART DAROS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **HENRIQUE DALLABONA DIESEL**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 2.700 (dois mil e setecentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) ao sócio ingressante **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **LEOVANE DALLABONA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 27.000 (vinte e sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 11:27 SOB Nº 20168053829.  
PROTOCOLO: 168053829 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700016888. NIRE: 41206114692.  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Leovane Dallabona*

*Andreia R. B.*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57

NIRE: 412.0611469-2

Folha: 2 de 5

reais) ao sócio ingressante WELINTON MARCOS COSTA MOURA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por LEOVANE DALLABONA passa a ser administrada por ANDREIA REGINA BONHART DAROS e WELINTON MARCOS COSTA MOURA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) divididas em 30.000(trinta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	Quota (%)	Cotas	Valor R\$
ANDREIA REGINA BONHART DAROS	1.00	300	300,00
WELINTON MARCOS COSTA MOURA	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA NONA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a ANDREIA REGINA BONHART DAROS e WELINTON MARCOS COSTA MOURA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 11:27 SOB Nº 20168053829.  
PROTOCOLO: 168053829 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700016888. NIRE: 41206114692.  
GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*João Luiz de Jesus*  
*Andréia Regina Bonhart Daros*  
*Welinton Marcos Costa Moura*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ/MF: 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDREIA REGINA BONHART DAROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1987, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.633.289-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 84559814/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.598.519-27, portador da carteira de identidade RG nº. 128544917/SSP-PR, e CNH nº 05182718426 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 530, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.348.385/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0611469-2 em 01/02/2008; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, 530, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 11:27 SOB Nº 20168053829.  
PROTOCOLO: 168053829 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700016888. NIRE: 41206114692.  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Welinton*  
*Andréia R.B.*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho e Comércio de tecidos e aviamentos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDREIA REGINA BONHART DAROS	1.00	300	300,00
WELINTON MARCOS COSTA MOURA	99.00	29.700	29.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ANDREIA REGINA BONHART DAROS e WELINTON MARCOS COSTA MOURA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 11:27 SOB Nº 20168053829.  
PROTOCOLO: 168053829 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700016888. NIRE: 41206114692.  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

D<sup>o</sup>. Andreia Welinton

W

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rato Bragado-PR, 22 de dezembro de 2016.

  
  
Andreia R. Bonhart Daros  
ANDREIA REGINA BONHART DAROS

Welinton Marcos C. Moura  
WELINTON MARCOS COSTA MOURA

  
Leovane Dallabona  
HENRIQUE DALLABONA DIESEL  
representado por sua mãe  
Leovane Dallabona

  
Leovane Dallabona  
LEOVANE DALLABONA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 11:27 SOB Nº 20168053829.  
PROTOCOLO: 168053829 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700016888. NIRE: 41206114692.  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

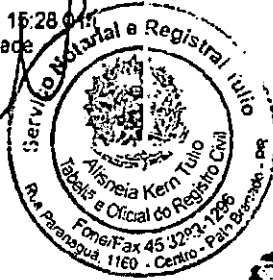


**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Com. Qta Mal. C. Hon. - CEP: 859-48-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alisneia Kern Tullio - Tab. Oficial

Selo nº swF4c.92C03.h3gLD, Controle: Y1GNX.e175  
 Consulte esse selo em: <http://funarppen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LEOVANE DALLABONA (4667)** (por duas vezes). 0007\*

Pato Bragado-Paraná, 23 de dezembro de 2016 - 15:28:04h  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio Tabeia



**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Com. Qta Mal. C. Hon. - CEP: 859-48-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alisneia Kern Tullio - Tab. Oficial

Selo nº swF4c.92i00.n5ysi, Controle: 44WJY.k175  
 Consulte esse selo em: <http://funarppen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDREIA REGINA BONHART DAROS (7207)** \*0003\* FGHM:033LZ-815262-11\*. Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 22 de dezembro de 2016 - 15:45:23h  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio Tabeia

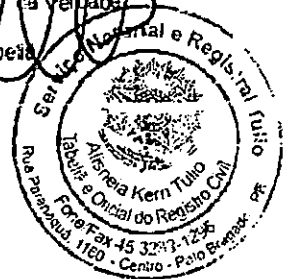


**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Com. Qta Mal. C. Hon. - CEP: 859-48-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alisneia Kern Tullio - Tab. Oficial

Selo nº HUDNc.96vV4.3tyKH, Controle: AtDba.nuSS  
 Consulte esse selo em: <http://funarppen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **WELINTON MARCOS COSTA MOURA (7765)** \*0007\* FEVQX6IEA-763774-12\*. Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 23 de dezembro de 2016 - 10:38:43h  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio Tabeia



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 11:27 SOB Nº 20168053829.  
 PROTOCOLO: 168053829 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700016888. NIRE: 41206114692.  
 GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

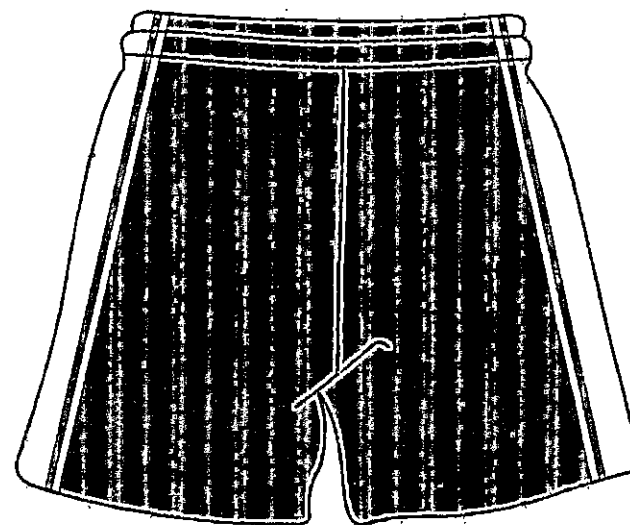
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



18- DE LINHA

2- DE GOLEIRO

3- COMISSÃO  
TÉCNICA.



# **BELUAR CONFECÇÕES**

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME

## **ORÇAMENTO**

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	23	Conjunto composto de camiseta e bermuda e meia profissional	R\$ 82,00	R\$ 1.886,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.886,00</b>	

- Modelo em anexo;

---

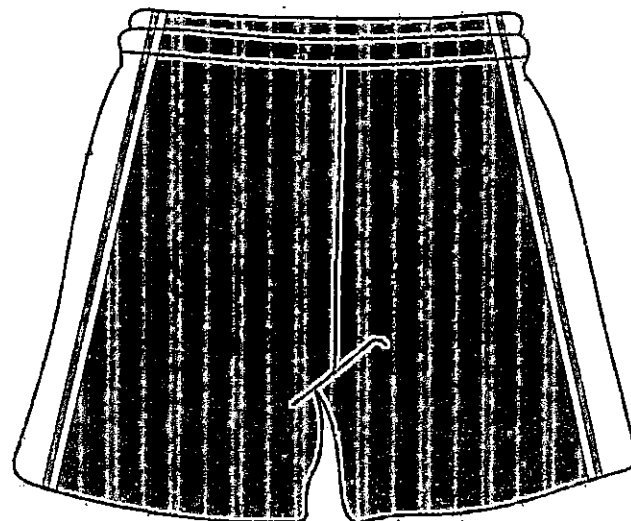
IRIA ADELINA RITT  
CPF: 369.213.359-68  
SÓCIA ADMINISTRATIVA



18- DE LINHA

2- DE GOLEIRO

3- COMISSÃO  
TÉCNICA.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.795.698/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

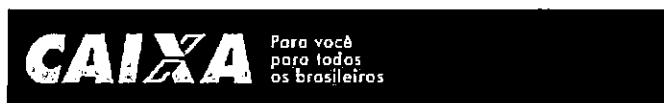
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 03:26:18 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2017.

Código de controle da certidão: **F5E5.BA9B.A12B.A3DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


[ACESSE SUA CONTA](#)
[A CAIXA](#) | [REDE DE ATENDIMENTO](#) | [OUVIDORIA](#) | [DOWNLOAD](#) | [MAPA DO SITE](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRENSA](#)

[Produtos e Serviços](#)
[Navegue pela CAIXA](#)
[Ajuda](#)
[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 01795698/0001-41

**Razão Social:** INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031903421188422961
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022803322054739803
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020904304976551787
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012106344464833737
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010204584355948044
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121404190973621186
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112504271221281912
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110604394941887316
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804383764746556
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092903553393556428
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091003523489520800
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082203391894632871
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080304064900888450
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071503464021825883
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062606092252316705
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060703422902146104
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051904355800009608
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043004150169082120
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041106442802365619
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032315333670286549
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030409205980570192
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021406580330083077
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012604045893981915
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010704324770198842
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121904133459654326
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113004515815533863
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111106284151240340
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102306200450344306
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100404490756555245
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091503551958255239
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082704382283267480
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080805421198618060
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071804111356226700
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902265959131808
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061004185583807677





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.795.698/0001-41  
Certidão nº: 126207272/2017  
Expedição: 21/03/2017, às 08:41:14  
Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.795.698/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# SOLANGE FATIMA LEINDECKER

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

## ORÇAMENTO

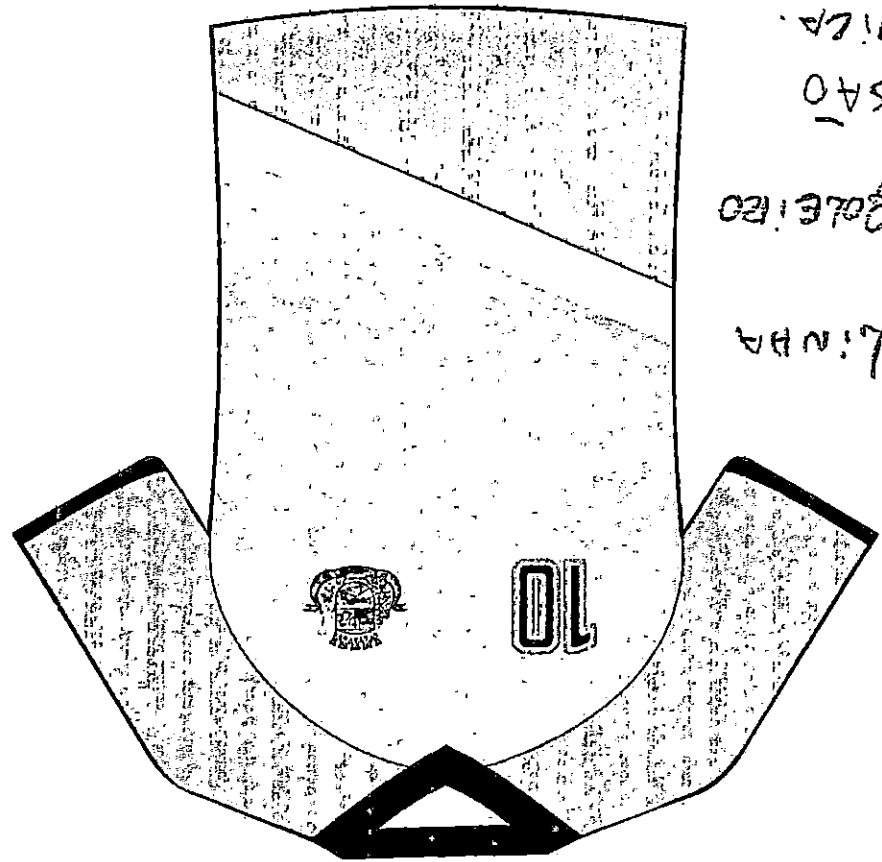
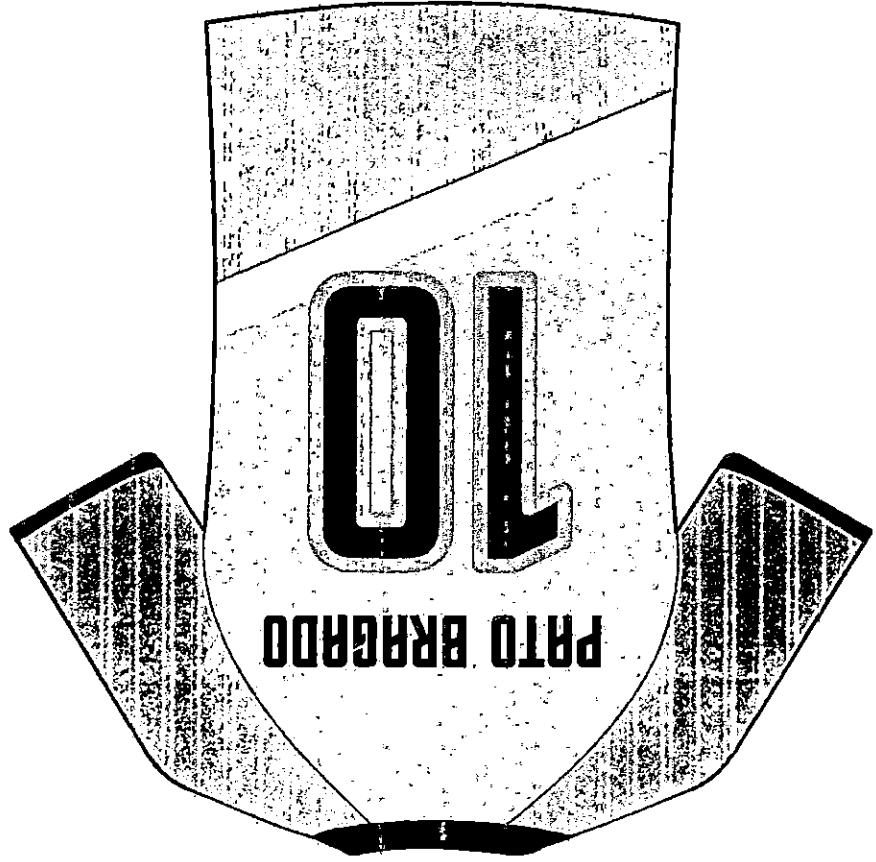
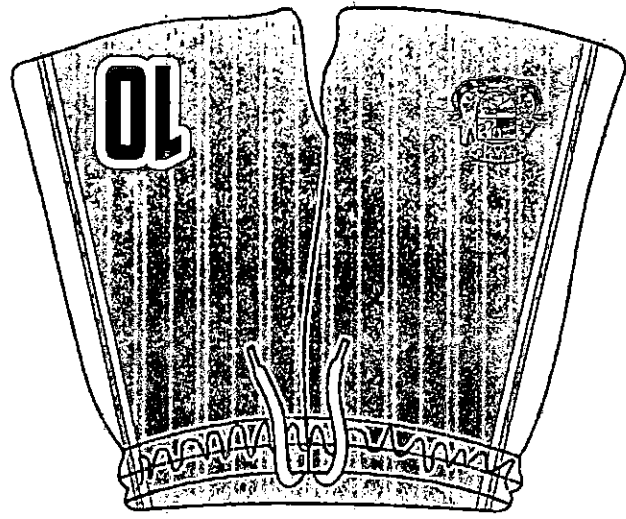
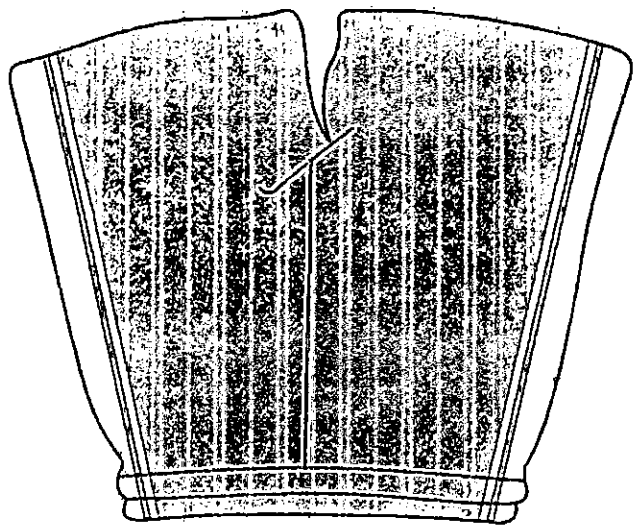
ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	23	Conjunto composto de camiseta e bermuda e meia profissional	R\$ 92,00	R\$ 2.116,00
TOTAL			R\$ 2.116,00	

- Modelo em anexo.

---

SOLANGE FATIMA LEINDECKER  
CPF: 03152149964  
EMPRESÁRIA

Rua Padre Alois Marck, N° 1126, PATO BRAGADO- PR  
CEP: 85.948-000 CNPJ: 13.702.178/0001-26



18-DE LINHA  
2- DE GOLEIRO  
3- COMISSAO  
TECNICA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964**  
**CNPJ: 13.702.178/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 10:44:24 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: **EF35.726E.83B2.9E06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIVORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13702178/0001-26

**Razão Social:** SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/03/2017	04/03/2017 a 02/04/2017	2017030402473315108485
13/02/2017	13/02/2017 a 14/03/2017	2017021303061915230501
25/01/2017	25/01/2017 a 23/02/2017	2017012503310022921200
06/01/2017	06/01/2017 a 04/02/2017	2017010602480916732279
18/12/2016	18/12/2016 a 16/01/2017	2016121803413972667160
29/11/2016	29/11/2016 a 28/12/2016	2016112901543573871343
10/11/2016	10/11/2016 a 09/12/2016	2016111003375849980274
22/10/2016	22/10/2016 a 20/11/2016	2016102203224267896820
03/10/2016	03/10/2016 a 01/11/2016	2016100303471590249680
14/09/2016	14/09/2016 a 13/10/2016	2016091402325717352011
26/08/2016	26/08/2016 a 24/09/2016	2016082603325157118977
07/08/2016	07/08/2016 a 05/09/2016	2016080702371031652776
19/07/2016	19/07/2016 a 17/08/2016	2016071901515780336332
30/06/2016	30/06/2016 a 29/07/2016	2016063002212607047173
11/06/2016	11/06/2016 a 10/07/2016	2016061104035564085961
23/05/2016	23/05/2016 a 21/06/2016	2016052301165927901987
04/05/2016	04/05/2016 a 02/06/2016	2016050401353288203087
15/04/2016	15/04/2016 a 14/05/2016	2016041513410419325833
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021513202996882301
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012709240932266609
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010809254272751554
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122013322076114392
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120112561699337204
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	20151111115142982765683
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102314293895901949
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100411241879436543
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091512453753610397
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082713115929663309
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080813071715429901
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071808574339886175
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062906520272138088
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061008343361071665
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052207511123114801
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050308564491200424
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041409552832330086



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.702.178/0001-26

Certidão n°: 126207330/2017

Expedição: 21/03/2017, às 08:42:05

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.702.178/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

**Nome do Empresário**

SOLANGE FATIMA LEINDECKER

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

54051018

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

031.521.499-64

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

25/05/2011

### Números de Registro

**CNPJ**

13.702.178/0001-26

**NIRE**

41-8-0054189-1

### Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

RUA Padre Alois Mark

**Número**

1126

**Complemento**

CASA

**Bairro**

centro

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

Perto da Rádio Comunitária

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

25/05/2011

**Código da Atividade Principal**

14.12-6/01

**Descrição da Atividade Principal**

Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
2	95.29-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
3	47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
5	47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME32131399  
Número do Identificador: 00003152149964

Data de Emissão:  
17/03/2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.702.178/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Padre Alois Mark	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2017 às 16:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de março de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de fardamento esportivo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer**  
3.3.90.30.14.00 – 1994 – Material Educativo e esportivo – Fonte 505

Cordialmente,



**DJONI A. ROHDEN**  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fardamento esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme abaixo descrito:

- 01 jogo composto, de 23 camisas confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m<sup>2</sup>, totalmente estampada em transfer sublimático, nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município; 20 Bermudas 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão; a bermuda deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras; 20 pares de Meios profissionais para futsal. Tamanho Adulto (p, m, g), dois jogos deste fardamento, deverá ser para uso de goleiros e três camisas para uso da comissão.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Dispondo do fardamento para as equipes que representam o Município, em jogos oficialmente designados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

### FORNECEDOR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.795.698/000141 estabelecida na Rua Curitiba nº 187, bairro Novo Millenium, no município de Pato Bragado CEP nº 85.948-000, neste ato representada pela sócia administradora a senhora Iria Adalina Ritt, portador da Cédula de Identidade nº 2.168.299-3 e do CPF/MF nº 369.213.359-68, residente e domiciliado nesta Cidade, CEP nº 85948-000.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos materiais necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto citado é de R\$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos fardamentos.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer**

**3.3.90.30.14.00 – 1994 – Material Educativo e esportivo – Fonte 505**

### DO PRAZO DE ENTREGA:

Imediato, após a solicitação da Secretaria.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 20 de março de 2017.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

DJONI ALEANDER ROHDEN

*[Handwritten signature]*

DISEL D. R. ZIESMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

**OBJETO:** Aquisição de fardamentos esportivos

Comunico a Empresa *Industria de Confeccões Beluar Ltda - ME*, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 014/2017, no valor de R\$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega dos fardamentos esportivos descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 21 de março de 2017.



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

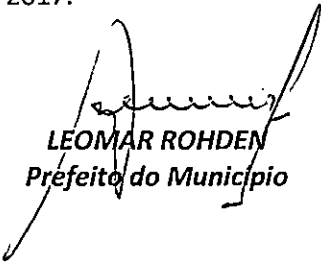
Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

**OBJETO:** Aquisição de fardamentos esportivos

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição dos fardamentos esportivos descritos neste certame da empresa *Industria de Confeccões Beluar Ltda - ME*, ao valor global de R\$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 21 de março de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 1116  
de 21/03/17 FL. \_\_\_\_\_

março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4394  
de 24/03/17 FL. \_\_\_\_\_

março  
Visto